

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2025/ARI - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.001085/2025-52
DOCUMENTO SEI Nº 2565299

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* do *CAMPUS* ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução n.º 23/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO do Edital n.º 02/2025/ARI - CGAB/IFRO, de 12 de dezembro de 2024** (SEI n.º 2499545), **para seleção de vagas para estudantes ingressantes (novatas), matriculadas em cursos técnicos integrados ao ensino médio, para o Programa de Auxílio a Moradia – PROMORE**, na modalidade concessão de vagas para a Residência Estudantil, na localidade sede do *Campus*, de acordo com suas normas e instruções.

Onde se Lê:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa ofertar Vagas na Residência Estudantil Feminina, por meio da Política Nacional de Assistência Estudantil (Lei N. 14914, de 3 de julho de 2024), às estudantes do sexo feminino, regularmente MATRICULADAS nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do *campus* Ariquemes, que estejam em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1.3 Serão selecionadas 10 (dez) estudantes do sexo feminino, ingressantes regularmente MATRICULADAS, nos cursos integrais de nível médio, que residam na zona rural do município de Ariquemes ou que residam preferencialmente nos municípios: Alto Paraíso, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo, Candeias do Jamari, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Jaru, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Porto Velho, Rio Crespo, Urupá e Vale do Anari.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Os eventos deste edital serão regidos pelo seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--|-------------------------|---|
| Divulgação do Edital | 06/02/2025 | http://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/assistencia-estudantil |
| Data de impugnação | 07/02/2025 | ceac.ariquemes@ifro.edu.br |
| Período de Inscrição | 08/02/2025 à 23/02/2025 | https://suap.ifro.edu.br |
| Divulgação da Lista de Inscritos | 24/02/2025 | http://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/assistencia-estudantil |
| Período de Análise e Correção da Documentação* | 10/02/2025 à 14/03/2025 | https://suap.ifro.edu.br |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 17/03/2025 | http://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/assistencia-estudantil |
| Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar | 18/03/2025 | https://suap.ifro.edu.br |
| Resultado Final e Resposta dos Recursos | 19/03/2025 | http://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/assistencia-estudantil |
| Reunião Presencial Obrigatória com os pais ou responsável legal e as estudantes ingressantes, para a tomada de posse da vaga na Residência Estudantil. | 24/03/2025 | Refeitório |

*Durante este período de análise e correção da documentação, a estudante inscrita e/ou seus pais

e/ou responsável legal devem estar atentos e acompanhar as análises diretamente na inscrição, no sistema SUAP, para envio e/ou correção de documentos e/ou prestação de esclarecimentos sobre a sua inscrição.

Leia-se:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa ofertar Vagas na Residência Estudantil Feminina, por meio da Política Nacional de Assistência Estudantil (Lei N. 14914, de 3 de julho de 2024), às **estudantes ingressantes do sexo feminino, regularmente MATRICULADAS através do Processo Seletivo Unificado 2025 (PSU 2025)** nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do campus Ariquemes, que estejam em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1.3 Serão selecionadas 10 (dez) estudantes do sexo feminino, **regularmente MATRICULADAS através do Processo Seletivo Unificado 2025 (PSU 2025)**, nos cursos integrais de nível médio, que residam na zona rural do município de Ariquemes ou que residam preferencialmente nos municípios: Alto Paraíso, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo, Candeias do Jamari, Cujubim, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Jarú, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Porto Velho, Rio Crespo, Urupá e Vale do Anari.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Os eventos deste edital serão regidos pelo seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--|-------------------------|---|
| Divulgação do Edital | 06/02/2025 | http://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/assistencia-estudantil |
| Data de impugnação | 07/02/2025 | ceac.ariquemes@ifro.edu.br |
| Período de Inscrição | 08/02/2025 à 06/03/2025 | https://suap.ifro.edu.br |
| Divulgação da Lista de Inscritos | 07/03/2025 | http://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/assistencia-estudantil |
| Período de Análise e Correção da Documentação* | 10/02/2025 à 17/03/2025 | https://suap.ifro.edu.br |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 18/03/2025 | http://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/assistencia-estudantil |
| Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar | 19/03/2025 | https://suap.ifro.edu.br |
| Resultado Final e Resposta dos Recursos | 20/03/2025 | http://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/assistencia-estudantil |
| Reunião Presencial Obrigatória com os pais ou responsável legal e as estudantes ingressantes, para a tomada de posse da vaga na Residência Estudantil. | 24/03/2025 | Refeitório |

*Durante este período de análise e correção da documentação, a estudante inscrita e/ou seus pais e/ou responsável legal devem estar atentos e acompanhar as análises diretamente na inscrição, no sistema SUAP, para envio e/ou correção de documentos e/ou prestação de esclarecimentos sobre a sua inscrição.

As demais disposições permanecem inalteradas.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/02/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565767** e o código CRC **469F8DE8**.

Referência: Processo nº 23243.001085/2025-52

SEI nº 2565767